



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

---

---

**ANTEPROJETO DE LEI Nº , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A PROCEDER  
AJUSTES NO PPA-PLANO  
PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUMIDOURO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

- Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes no PPA-Plano Plurianual de Investimentos em vigor do Município de Sumidouro, com a criação de Projetos não contemplados no mesmo, bem como exclusão de outros que já foram totalmente concluídos ou que tenham suas execuções inviabilizadas até 31 de dezembro de 2018.
- Art.2º - Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes nos valores do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos), atrelados ainda a criação ou exclusão de Projetos programados para o exercício corrente de 2018.
- Art.3º - Os respectivos dispositivos delineados na presente Lei não prejudicam possíveis ajustes ou alterações do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos) descritos e evidenciados em Lei específica, quando da necessidade de criação de novo projeto e/ou Programa de Trabalho não contemplado no mesmo e por conseguinte no Orçamento em vigor.
- Art.4º - Em decorrência dos arts. 1º, 2º e 3º, ficam atualizados os programas finalísticos do período (2018 – 2021) e por conseguinte o Anexo de Metas do PPA para o período inerente ao exercício de 2018 demonstrados a preços correntes, de modo a guardar paridade com os programas elencados no orçamento de 2018.
- Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

[www.sumidouro.rj.gov.br](http://www.sumidouro.rj.gov.br)

---

Sumidouro, 06 de dezembro de 2018

**ELIÉSIO PERES DA SILVA**  
- **Prefeito** -